



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 211, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Pública Municipal Tatiane Olívio Ricci, dispensa do Serviço Público Municipal para os dias 21 e 22 de agosto de 2024, por ter trabalhado na eleição em 2 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de agosto de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

EDITAL Nº 40, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação para função e contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 03/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, realizado pelo Edital nº 03, de 18 de outubro de 2023 e homologado em 10 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Convocar a(s) candidata(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 para assumir a função de Professor de Educação Básica I, conforme abaixo descrito, para comparecerem em data e local indicados no presente Edital, munidas de seus documentos pessoais, a fim de manifestar interesse pela função oferecida e ser, ato contínuo, contratada(s) na ordem de classificação.

Função – Professor de Educação Básica I

Nº de vagas: 01 (uma)

Esquema de Convocação:

Data: 23 de agosto de 2024 (sexta-feira).

Horário: 08h

Local: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto

Endereço: Praça Dr. Emilio Henrique Ower Sandolth, nº 278 – Centro

Classificação	Nome do Candidato
42º	Eliana Rodrigues de Souza
43º	Priscila Piva Urral Durigan
44º	Isabela Eduarda Gomes Alves
45º	Luzia Soares de Almeida
46º	Flávia Aparecida Cardoso Spindola



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Determinar que o Setor de Recursos Humanos proceda às respectivas contratações das candidatas convocadas acima pelo período de 23 de agosto de 2024 a 30 de novembro de 2024, obedecida a classificação final do Processo Seletivo nº 03/2023, homologado em 10 de janeiro de 2024.

Vista Alegre do Alto, 19 de agosto de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DIA/HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

Item 13.2 do Edital convocatório do Processo seletivo nº 03/2023

Para a contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) cadastro de pessoa física - CPF
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, de acordo com o quadro de funções deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- k) certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) atestado de Saúde (a ser agendada pelo setor de RH)
- n) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- p) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (modelo fornecido no dia pelo setor de RH)
- q) declaração de bens;
- r) Carteira de Trabalho (CTPS);
- s) Comprovante de residência;
- t) conta corrente junto a Instituição Financeira Banco do Brasil.
- u) Comprovante da consulta de Qualificação Cadastral sem divergências – corrigir eventuais divergências conforme orientado no documento, obtido através de consulta no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Item 13.3 do Edital nº 03/2023: Estará impedido de contratação o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação na Função.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2.318/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2024

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS- ESTOCÁVEIS E GÊNEROS DE COPA E COZINHA”.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 17º, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de janeiro de 2024 e artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, tendo em vista a apresentação da documentação conforme determina a LC 123, RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto licitado nos LOTES 01, 02, 03, 07, 08, 10, 14, 18, 19, 29, 30, 31 e 32 à empresa RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R\$ 362.616,00 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e dezesseis reais), valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão do contrato e o empenho da despesa correspondente; II - HOMOLOGAR em relação à empresa acima, o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, nº 014/2024, Processo de Licitação nº 2.318/2024, Menor Preço por lote, destinado à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis- estocáveis e gêneros de copa e cozinha, conforme o edital nº 029/2024. Vista Alegre do Alto, 19 de agosto de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Concede abono de falta a servidor municipal.

ANTONIO STACONI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 126A da Lei 815, de 2 de abril de 1992, modificada pelas Leis Complementares 162/2015 e 204/2023, e, art. 14 Lei Complementar 194 de 10 de maio de 2022, modificada pela Lei Complementar 205/2023, à Servidora Municipal RAFAELA BALBINO DOS REIS, R.G. 47.659.104-1, ocupante do cargo de Escrivária, lotado na Câmara Municipal, abono de 1 (uma) falta ao serviço, no dia 23 de agosto de 2024, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 19 de agosto de 2024. ANTONIO STACONI - Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra. RAFAELA BALBINO DOS REIS - Escrivária da Câmara



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br